

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5713

DE 26

DE OUTUBRO

DE 1.992.

CRIA A ESCOLA DE 1º GRAU "GO-GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JARU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA", localizada a Aveni da Florianópolis s/n, Setor 07, município de Jaru, tipologia 03.

Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na da ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de outubro de 1.992, 104º da República.

ASSIS CANUTO

Governador em Exercício

trário.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA G O V E R N A D O R I A

90 20

DECREEO NO S713

Publicado no dia 30 1 10 72

CONFERENCE TORGE STEERING THE

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, DE 180

goos que lhe confere o Ant. 65, Inciso V, da Constituis

DECRETAL

Art. 19 - Fica criada a Escola Sauddusi de

19 Cran "GOVIRMADOR JORGE TEIXEINA DE ONIVEIRA", localiazde a Asent da Flormanopolis syn, Setor 07, municipio de Jaru, tipologia 03. Art. 29 - Esto Decreto entre en vanor de da

To a second and the second power - OF the

Palacid do Governo do Estado de Fondorio.

ASSIS CANUTO